



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DO MARANHÃO



## SUBSÍDIOS PARA UM PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO E REABERTURA GRADUAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

### CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Instituição por meio de **Decreto** de um Grupo de Trabalho com participação de Secretarias de Estado e Entidades Empresariais, contando com a participação de médicos infectologistas, com o objetivo de discutir e **planejar as alternativas a serem adotadas e os prazos a serem seguidos** pelo Plano de Contingência de Flexibilização das Atividades Econômicas.

As entidades empresariais assumem também o compromisso ao fiel cumprimento das recomendações e diretrizes emanadas dos órgãos de saúde e de fiscalização, face às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19). Propõe-se, ainda, a reavaliação semanal da evolução da epidemia, através do Grupo de Trabalho, podendo as exigências serem relaxadas, intensificadas ou até a liberação completa das atividades.

### ESTABELECIMENTO DE METAS

- O sistema de saúde deve ter a capacidade de detectar, testar, isolar e tratar cada caso, e acompanhar a rede de contágio;
- Medidas preventivas devem ser implementadas em locais de trabalho, escolas e outros locais onde houver a circulação de pessoas;
- A sociedade deve estar plenamente educada, engajada e empoderada para aderir às novas normas de convívio social.

### CONDICIONANTES

- Retomada deve ser gradual e planejada, evitando-se aglomerações e situações de risco de contágio;
- Planejamento deve basear-se no grau de risco para a população e clientes combinado com capacidade de atendimento da rede de saúde;

- Retomada condicionada às condições de seguras de saúde para colaboradores, clientes e empresários;
- Retomada baseada nas condições de oferta de insumos protetivos a clientes e colaboradores;
- Retomada combinada com fiscalização e avaliação permanente de eventuais resultados de impacto para o controle da pandemia.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O AMBIENTE DE TRABALHO**

- Uso obrigatório de máscaras;
- Manter o distanciamento social de 1,5 metro de distância;
- Limpeza e desinfecção de ambientes com intervalo de 2 em 2 horas;
- Monitorar a saúde dos empregados ( aferição de temperatura superior a 37,8°C e oferecer testagem rápida, quando possível);
- Intercalar e alternar horários de atendimento dos estabelecimentos (lojas de ruas e centros comerciais e/ou por atividade econômica em até 3 turnos de horários de entrada/saída diferenciados de modo a não sobrecarregar o transporte público de passageiros);
- Reuniões, prioritariamente, por videoconferência;
- Ampla divulgação por meio de comunicados instruindo prestadores de serviços e usuários/clientes sobre as normas de proteção em vigência no estabelecimento;
- Priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
- Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetados (mesas, objetos, telefones, teclado);
- Incentivar que os funcionários lavem as mãos regularmente;
- Colocar e manter abastecidos recipientes de higienização das mãos;
- Colocar pôsteres e avisos incentivando a lavagem das mãos;



- Promover workshops de segurança e prevenção, visando manter boas condições de higiene respiratória no ambiente de trabalho;
- Garantir que máscaras faciais estejam disponíveis no ambiente de trabalho, assim como lixeiras fechadas para o seu descarte;
- Antes de reuniões ou eventos, certificar-se de que o encontro presencial é mesmo necessário.

## PROPOSTA DE PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO

### ✓ **ETAPA 01 – Atividades Essenciais**

- **Horário de funcionamento:** livre
- **Data:** xxxxxxxxxxxxxx
- **Segmentos econômicos abrangidos:**
  - Varejo e Atacado de gêneros alimentícios (Supermercados, hipermercados, mercadinhos e mercearias);
  - Varejo e Atacado de medicamentos e material médico-hospitalar;
  - Varejo de óticas;
  - Varejo de material de construção (exceto home centers);
  - Varejo de autopeças e serviços de reparação e manutenção de veículos;
  - Serviços bancários, correspondentes bancários e lotéricas;
  - Varejo de gás e combustíveis;
  - Varejo de tecidos, armarinhos, aviamentos e afins;
  - Serviços de limpeza, conservação e segurança;
  - Feiras livres e mercados públicos;
  - Varejo de insumos agrícolas, produtos agropecuários, medicamentos veterinários, máquinas e implementos agrícolas;
  - Lavanderias
  - Escritórios de contabilidade, recursos humanos, serviços terceirizados, imobiliária e advocacia;



ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DO MARANHÃO



- *Serviços funerários;*
- *Serviços de informação e comunicação;*
- *Atividades comerciais e prestação de serviço que operem por sistema de entrega ou drive-thru.*

### ✓ **ETAPA 02 – Varejo de pequeno porte em geral**

- **Horário de funcionamento:** das 9h às 17h (abertura em horários específicos, para que o tráfego de clientes e profissionais não coincida com o pico de movimento do transporte público);
- **Data:** xxxxxxxxxxxxxx
- **Segmentos econômicos abrangidos:**
  - *Lojas de varejo com até 200m<sup>2</sup> (exceto lojas localizadas em shoppings, centros comerciais, galerias comerciais e nas Ruas Grande, da Paz, do Sol e nas transversais desse perímetro central);*
  - *Varejo de vestuário, calçados, acessórios, materiais esportivos e afins;*
  - *Varejo de utensílios domésticos;*
  - *Varejo de joalherias e relojoarias;*
  - *Varejo de móveis e colchões;*
  - *Pet shops e afins;*
  - *Lojas de variedades e presentes;*
  - *Agências e operadores de turismo e afins;*
  - *Distribuidores de produtos de beleza.*
- **Procedimentos de segurança sanitária:**
  - *Limitar a quantidade de clientes que entram no comércio;*
  - *Atender à exigência de manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;*
  - *Manter as portas e janelas (se houver) abertas em tempo integral;*
  - *Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção*

- Higienizar balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão (envolta por papel filme), telefones e outros itens de uso comum, com álcool 70º ou diluição de Hipoclorito de sódio;
- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- O uso dos provadores não será permitido.

✓ **ETAPA 03 – Prestadores de serviços**

- **Horário de funcionamento:** das 8h às 16h
- **Data:** xxxxxxxxxxxxxx
- **Segmentos econômicos abrangidos:**
  - Escritórios e estabelecimentos de prestadores de serviços em geral (exceto ligados à beleza, academias, alimentação e lazer).
- **Procedimentos de segurança sanitária:**
  - Utilizar a tecnologia para fazer reuniões com clientes por videoconferências ou programas gratuitos de bate papo, como Whatsapp, Skype, Telegram, Hangouts e Zoom.
  - Disponibilizar aos funcionários a possibilidade de trabalho remoto, home office (quando possível);
  - Alternar dias de comparecimento dos funcionários;
  - Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
  - Manter uma distância segura entre as pessoas, adequar o layout dispondo as mesas com distância mínima de 2 metros ou o uso de barreiras físicas;
  - Manter as portas e janelas abertas em tempo integral, evitar o uso de ar-condicionado.

✓ **ETAPA 04 – Varejo de risco intermediário**

- **Horário de funcionamento:** das 10h às 18h
- **Data:** xxxxxxxxxxxxxx

- **Segmentos econômicos abrangidos:**
  - Floriculturas;
  - Livrarias e papelarias;
  - Varejo de eletrodomésticos e de produtos de informática, áudio e vídeo;
  - Lojas de brinquedo;
  - Lojas de departamento e magazines;
  - Concessionárias e revendas de veículos novos e seminovos;
  - Comércio varejista de móveis e artigos para escritórios.
- **Procedimentos de segurança sanitária:**
  - Limitar a quantidade de clientes que entram no comércio;
  - Atender à exigência de manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;
  - Manter as portas e janelas (se houver) abertas em tempo integral;
  - Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção
  - Higienizar balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão (envolta por papel filme), telefones e outros itens de uso comum, com álcool 70º ou diluição de Hipoclorito de sódio;
  - Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- ✓ **ETAPA 05 – Serviços de estética**
  - **Horário de funcionamento:** das 10h às 20h
  - **Data:** xxxxxxxxxxxxxx
  - **Segmentos econômicos abrangidos:**
    - Salões de Beleza, barbearias e estabelecimentos de estética
  - **Procedimentos de segurança sanitária:**
    - Reabrir com quadro reduzido de empregados, podendo fazer uma escala de trabalho de dias alternados com a equipe;



- *Atendimento exclusivamente mediante agendamento com intervalo de no mínimo 30 minutos (para higienização dos equipamentos)*
- *Adequar o layout dispondo as cadeiras de atendimento com distância mínima de 1,5m a 2m e/ou o uso de barreiras físicas;*
- *Manter as portas e janelas abertas em tempo integral;*
- *Máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum devem estar envoltos de papel filme e deverão ser higienizados frequentemente;*
- *Disponibilização de álcool em gel 70 para cada profissional e/ou cabine.*

### ✓ **ETAPA 06 – Varejo de grande porte e estabelecimentos com grau de risco elevado**

- **Horário de funcionamento:** das 12h às 21h
- **Data:** xxxxxxxxxxxxxx
- **Segmentos econômicos abrangidos:**
  - *Lojas de shopping center e da Rua Grande e adjacentes;*
  - *Lojas de rua com mais de 200m<sup>2</sup>;*
  - *Distribuidores, atacadistas e varejistas de artigos de bijuterias, presentes, souvenirs, insumos para artesanato*
  - *Comércio varejista de doces, bombons, balas e semelhantes*
  - *Bancas de jornal e revistas*
  - *Varejo de equipamentos de telefonia e comunicação*
  - *Varejo de artigos fotográficos*
  - *Varejo de fogos de artifício*
  - *Loja de variedades*
  - *Varejo de instrumentos musicais.*
- **Procedimentos de segurança sanitária:**
  - *Obrigatoriedade do uso de máscaras por parte dos clientes que acessarem os shoppings;*



- *Controle de acesso nos horários de grande fluxo, bem como o controle da área externa do estabelecimento*
- *Limitar o acesso ao shopping para atender a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;*
- *Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;*
- *Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamentos de proteção;*
- *Aferir a temperatura de todos os funcionários. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8°C, não se autoriza a entrada da pessoa no estabelecimento, sejam colaboradores e/ou terceirizados;*
- *Disponibilizar álcool 70 nos locais de fácil acesso*
- *Higienizar balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão (envolta por papel filme), telefones e outros itens de uso comum, com álcool 70º ou diluição de Hipoclorito de sódio;*
- *Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;*
- *Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida*
- *Disponer de comunicados que instruem os compradores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento.*

✓ **ETAPA 07 – Alimentação, lazer e academias**

- **Horário de funcionamento:** livre
- **Data:** xxxxxxxxxxxxxx
- **Segmentos econômicos abrangidos:**
  - *Restaurantes, lanchonetes e bares;*
  - *Cinemas e praças de alimentação de shoppings;*
  - *Áreas de lazer para crianças*
  - *Academias*





- **Procedimentos de segurança sanitária:**
  - Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
  - Adequar o layout das mesas e equipamentos para atender à distância mínima entre as pessoas de pelo menos 1,5 metro ou o uso de barreiras físicas;
  - Capacitar todos os colaboradores sobre as medidas de prevenção durante o atendimento ao cliente;
  - Manter as portas abertas em tempo integral (quando possível);
  - Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção;
  - Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e demais equipamentos, evitar permanência de objetos na mesa e aumentar a higienização dos cardápios;
  - Limitação de acesso com controle do número de entradas.

## CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DO GRAU DE RISCO

- Total segurança de colaboradores e clientes
- Arrecadação per capita
- Impacto fiscal
- Impacto na cadeia produtiva
- Vulnerabilidade em face da crise
- Número de trabalhadores em circulação
- Número de cidadãos e clientes em circulação
- Nível de aglomeração
- Adaptabilidade do setor

## PONTUAÇÃO

Segmentos receberão pontuação com base nesses critérios para definição mais precisa do que entra em cada etapa e do tempo de entrada em atividade, numa definição conjunta entre poder público e setor produtivo.



## REGRAS DE SEGURANÇA

### DA PARTE DAS EMPRESAS, GARANTIA DE:

- Preparação prévia do ambiente para a volta;
- Manutenção em home office de trabalhadores de grupos de risco, que moram ou acompanham idosos ou que residam com pessoas pertencentes a grupos de risco;
- Afastamento imediato de colaboradores com sintomas de resfriado e gripe por, no mínimo, 14 dias;
- Garantia de insumos protetivos, como máscaras, álcool gel, saneantes e lenços descartáveis;
- Assegurar ambiente adequado para higienização de mãos para colaboradores e clientes;
- Manutenção de ambientes ventilados, restringindo-se o uso de ar condicionado;
- Garantia de orientação aos colaboradores que devem evitar falar excessivamente, rir, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades;
- Garantia de oferta de equipamentos de proteção – EPIs;
- Garantia de respeito à distância mínima, com demarcação de espaços;
- Campanhas de conscientização de clientes e colaboradores;
- Assegurar local adequado para descarte de máscaras;
- Assegurar higienização permanentes de maçanetas, embalagens, corrimãos, banheiros, refeitórios e de ambientes comuns, telefones fixos, interruptores, controles de temperatura, botões de impressoras e elevadores, balcões, mesas, provadores e máquinas de cartões de crédito, descargas e torneiras dos banheiros, além de computadores e afins;

### DA PARTE DOS EMPREGADOS, GARANTIA DE:



- Comprometimento com as normas de saúde preconizadas pela empresa
- Não abraçar colegas e nem apertar mãos
- Trabalhar portando máscaras e EPI'S quando necessário
- Ao tossir ou espirrar, proteger nariz e boca com lenços descartáveis
- Manter cabelos presos e evitar o uso de bijuterias e joias
- Em caso de sintomas, comunicar de imediato à empresa
- Estruturar serviços de entrega ou drive thru, conforme o caso
- Monitoramento permanente da saúde dos colaboradores

### **DA PARTE DOS CLIENTES, RECOMENDA-SE**

- Se possível, ficar em casa;
- Se possível, opção pelo serviço de tele entrega ou delivery ou drive thru;
- Usar máscaras, de preferência as caseiras, sempre que sair às ruas;
- Evitar conversar no celular sempre que estiver dentro de um estabelecimento.

### **SUGESTÕES ADICIONAIS**

- Realização de campanhas conjuntas de caráter educativo e informativo sobre o plano, enfocando: identificação, notificação e encaminhamento oportuno de casos suspeitos em parceria com o sistema público e privado de saúde; sobre medidas de proteção nos estabelecimentos comerciais; sobre medidas de proteção junto aos clientes, fornecedores, trabalhadores, terceirizados e prestadores de serviços;
- Criação, nas empresas, de comitês permanentes de gestão de risco;
- Reuniões permanentes entre setor público e setor produtivo para avaliação do plano;
- Ações conjuntas para fiscalização preventiva;

- Suporte permanente dos serviços de Vigilância Sanitária na definição dos protocolos sanitários;
- Definição conjunta de regras com relação a horários de funcionamento e avaliação da necessidade de rodizio de atividades;
- Definição conjunta de sanções por descumprimento.

## **PROCOLOS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS ÀS EMPRESAS**

- O setor produtivo deve elaborar políticas e procedimentos de atendimento que atenda todas as recomendações de combate a Covid-19;
- Proporcionar um local específico para atendimento das pessoas que estejam enquadradas nos grupos de risco;
- Estabelecer horários e plano especial de atendimento para os usuários componentes do grupo de risco da COVID-19, a exemplo de idosos, gestantes, cardiopatas, imunodeprimidos e portadores de demais doenças que sejam consideradas do grupo de risco para a COVID-19;
- Operar com horário reduzido para evitar aglomerações;
- Deve ser feito controle de acesso ao público, permitindo a entrada de no máximo 01 (uma) pessoa a cada 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de área disponível para exposição de produtos;
- Estabelecer áreas de distâncias de 2m em filas;
- No piso deverá ter demarcação, com fita de auto adesão ou produto similar, de distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento;
- Criar regime de escalas com suas equipes alternadas, caso seu comércio tenha essa possibilidade (adequando a cada tipo de segmento);
- Fornecer equipamentos de proteção e kits de trabalho para os colaboradores de vendas, produção e entrega, ou seja, todos que de alguma forma tenham contato com outras pessoas;
- Disponibilizar canais de atendimento via whatsapp, telefone e e-mail, a fim de evitar aglomerações;
- Disponibilizar uma plataforma de pedidos e entregas delivery;



## PROTOS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO

- Possibilitar a retirada de produtos no local, através de sistema de drive-thru ou outro ponto no estabelecimento devidamente preparado;
- Preconizar a limpeza do ambiente com detergente neutro, seguida de desinfecção (Álcool 70% INPM ou hipoclorito de sódio);
- Buscar garantir que os colaboradores que fazem parte do grupo de risco façam o isolamento social e, sendo possível, realizem o trabalho em home office (escritório em casa);
- Revisar o posicionamento das mesas de trabalho para atender as necessidades sociais de distanciamento;
- Priorizar a realização das reuniões por teleconferências. Quando reuniões presenciais forem necessárias, seguir estritamente as orientações de distanciamento social além da redução do número de participantes;
- Estabelecer uso de EPI - Equipamento de Uso Individual para os colaboradores responsáveis pela limpeza e realizar protocolo de desinfecção dos EPI's reutilizáveis, como macacões, luvas, calçados, protetores auditivos, óculos etc;
- Em relação aos veículos da empresa, deve ser feita a higienização após cada uso;
- É importante dar uma atenção especial às peças que são mais tocadas e manuseadas pelo motorista, como o volante, o freio de mão, as maçanetas, a manopla de câmbio e os botões ou manivelas dos vidros;
- Para entregadores, pontos de atenção: saúde do entregado, avaliação das boas práticas e criar alternativas de pagamento on-line e entrega sem contato
- É fundamental que os entregadores com suspeita de Covid-19 se afastem por completo de suas atividades. São necessários cuidados para evitar que o próprio entregador se torne um vetor do vírus (de cliente para cliente) ou se contamine.
- Disponibilizar e orientar o cliente ao pagamento on-line no momento do pedido, para evitar contato com as maquininhas de cartão no momento da entrega. Se for utilizar maquininha, optar pela função de aproximação do



**ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL  
DO MARANHÃO**



cartão. Se inserir a senha direto na maquininha for a única saída, ela deve estar embalada em material plástico de modo que facilite a higienização com Álcool 70% INPM após cada uso. No caso de alguns aplicativos de delivery, uma das iniciativas é a chamada “entrega sem contato”, em que entregadores e clientes combinam pelo chat qual é a melhor forma de entrega.

São Luís-MA, 12 de maio de 2020.

**Cristiano Barroso Fernandes**

*Presidente*

*Associação Comercial do Maranhão – ACM*

**Maria do Socorro Teixeira Noronha**

*Presidente*

*Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Maranhão – FCDL*

**José Arteiro da Silva**

*Presidente*

*Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão –  
FECOMÉRCIO/MA*